LEI Nº 1309/2016.

"**INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, para realizar abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.
Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
Órgão.: 04 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade.: 001 - Gabinete do Secretario.
Função.: 04 - Administração.
Sub Função.: 122 – Administração Geral.
Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 1394 – **Processo Seletivo.**
Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R$	15.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$	30.000,00

Total.....	**R$**	**50.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:
Anulação de.:

Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
Órgão.: 04 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade.: 001 - Gabinete do Secretario.
Função.: 04 - Administração.
Sub Função.: 122 – Administração Geral.
Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 2010 – Manut. e Encargos com Gabinete do Secretario**.**

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00
TOTAL.....	R$	50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL